**PROJETO DE LEI Nº107 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar no valor de* ***R$198.536,56 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)***  *para atender as necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 198.536,56 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) para atender despesas das seguintes dotações orçamentárias:

11.01.04.122.0010.2012 – Manutenção Secretaria Cultura Juventude e Desporto

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições .............................................. R$ 150,00

11.02.13.391.0270.2071 – Manutenção Atividades Culturais Intercâmbio Oficinas

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica .................... R$ 960,80

12.02.17.511.0310.1028 – Manutenção Programa Distribuição de Água

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ........................................................ R$ 700,00

12.01.04.122.0010.2013 – Manutenção da Secretaria Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção .......................... R$ 350,00

12.03.23.695.0300.2075 – Manutenção de Espaços e Infraestrutura Turística

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ........................................................ R$ 600,00

03.01.04.122.0010.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente ............................ R$ 1.600,00

03.01.04.122.0010.2004 – Manutenção de Eventos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica .................. R$ 36.350,00

02.03.04.131.0010.2002 – Manutenção da Publicidade Legal e Institucional

3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica...................... R$ 4.000,00

05.01.04.122.0010.2006 - Manutenção Secr. Agricultura Abastecimento

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente ................................. R$ 135,62

05.01.20.608.0060.2020 – Manutenção do Viveiro de Mudas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ........................................................... R$ 12,67

05.01.04.122.0010.2006 – Manutenção Sec. Agricultura Abastecimento

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ......................... R$ 1.787,03

03.03.04.122.0020.2014 – Manutenção dos Prédios Públicos Administrativos

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ...................R$ 26.400,00

06.02.15.452.0130.2034 – Planejamento e Manutenção Vias Públicas Parques Praças e Jardins

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ...................................................... R$ 4.600,00

06.03.15.452.0110.2030 – Manutenção da Capela Mortuária Cemitério Municipal

3 3.90.30.00 – Material de Consumo ......................................................... R$ 796,00

06.04.26.782.0120.2031 – Manutenção Recuperação Estadas Vicinais Pontes Pontilhões Bueiros

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..................................................... R$ 5.500,00

06.04.26.782.0120.2032 – Manutenção da Oficina Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ......................................................... R$ 500,00

02.03.04.131.0010.2002 – Manutenção da Publicidade Legal Institucional

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica .................. R$ 4.000,00

05.01.20.606.0060.2026 – Programa de Incentivo Produção Agrícola Assistência Técnica

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física ................... R$ 9.000,00

05.01.20.606.0060.2023 – Manutenção da Suinocultura

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física ................. R$ 60.000,00

12.02.17.511.0310.1028 – Manutenção do Programa de Distribuição de Água

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica....................... R$ 30.000,00

05.01.20.608.0060.2022 – Manutenção Programa Melhoria Padrão Genético Inseminações

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .................................................... R$ 11.594.44

06.01.04.122.0010.2007 – Manutenção da Secretaria de Obras e Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ........................ R$ 3.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias.

11.03.27.812.0280.2073.- Manutenção das Atividades do Desporto Amador

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições ...............................................R$ 150,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..........................................................R$ 200,00

11.01.04.122.0010.2012 – Manutenção Sec. Cultura Juventude Desporto

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ....................................................... R$ 160,80

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica................... R$ 100,00

11.02.13.391.0270.2071 – Manutenção Atividades Culturais Intercâmbios Oficinas

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ......................................................... R$ 500,00

12.01.04.122.0010.2013 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.12.00 – Diária ................................................................................ R$ 700,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ......................................................... R$ 350,00

12.03.23.695.0300.2076 – Apoio ao Desenvolvimento do Turismo

3.3.90.39.00 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica ........................... R$ 600,00

03.03.04.122.0020.2014 – Manutenção dos Prédios Públicos Administrativos

3.3.90.30.00 - Material de Consumo ...................................................... R$ 4.000,00

03.01.04.122.0010.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 - Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica..................... R$ 37.950,00

05.02.20.606.0070.2028 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ..................... R$ 3.685,32

03.01.04.122.0010.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ........................................................ R$ 8.600,00

04.01.04.123.0010.2005 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ...................................................... R$ 4.300,00

05.02.20.606.0070.2028 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ...................................................... R$ 6.800,00

06.04.26.782.0120.2031 – Manutenção Recuperação Estradas Vicinais Pontes Pontilhões e Bueiros

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ...................................................... R$ 4.000,00

05.01.20.606.0060.2026 – Programa de Incentivo Produção Agrícola e Assistência Técnica

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ................................................... R$ 1.400,00

06.04.26.782.0120.2032 – Manutenção da Oficina Municipal

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação ..................................................... R$ 1.300,00

09.02.22.661.0240.1024 – Construção e Pavilhões Industriais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..................................................... R$ 4.600,00

06.04.26.782.0120.2031 – Manutenção Recuperação Estadas Vicinais Pontes Pontilhões e Bueiros

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica........................ R$ 4.296,00

06.02.15.452.0130.2034 – Planejamento Manutenção Vias Públicas Parques Praças e Jardins

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ...................... R$ 6.000,00

03.03.04.122.0020.2014 – Manutenção dos Prédios Públicos Administrativos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ...................................................... R$ 4.000,00

05.01.20.608.0060.2022 – Manutenção Programa Melhoria Padrão Genético Inseminação

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ......................... R$ 1.000,00

05.03.24.722.0090.1007 – Manutenção Telefonia Rural TV e Internet

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.........................R$ 99.000,00

05.01.20.606.0060.2026 – Programa de Incentivo Produção Agrícola Assistência Técnica

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..................................................... R$ 2.800,00

05.01.20.606.0060.2026 - Programa de Incentivo Produção Agrícola Assistência Técnica

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica............................ R$ 2.490,00

05.01.04.122.0010.2006 – Manutenção da Secretaria de Agricultura Abastecimento

3.3.90.14.00 – Diária – Civil ................................................................... R$ 1.665,00

05.01.20.606.0060.2023 – Manutenção da Suinocultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ........................................................ R$ 650,00

05.01.20.606.0060.2027 – Manutenção da Bovinocultura e Produção Leiteira

3.3.90.32.00 – Material Bem ou Serv. Distribuição Gratuita ..................... R$ 300,00

05.01.20.606.0060.2027 – Manutenção da Bovinocultura e Produção Leiteira

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física ...................... R$ 939,44

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias das Secretarias Municipais, no valor de R$198.536,56 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos de diversos programas, igualmente no valor de R$ 198.536,56 (cento e noventa e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo as demandas dos munícipes aratibenses, sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

Aratiba, RS, aos 30 de novembro de 2018.

Guilherme Eugenio Granzotto,

Prefeito Municipal.